



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Validação e Manifestação CACTIC.

Versam os autos sobre a contratação para prestação de serviços de telecomunicações para tráfego de dados de aplicações corporativas, tráfego de voz e imagens, videoconferência por meio de link de internet, link via satélite, link dedicado para interligação da SEINFRA ao Data Center do Estado e às demais unidades administrativas, visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que a presente manifestação se restringe, única e exclusivamente, aos atributos técnicos da solução de TIC em relação ao atendimento da necessidade administrativa do órgão ou entidade, sendo de sua inteira responsabilidade, além da contratação em si, o controle de legalidade da despesa e de seus aspectos financeiros, orçamentários, de compatibilidade de preços com o praticado no mercado e outros que fujam daquele escopo.

Portanto, o subsídio técnico ora ofertado cinge-se a estes autos e se ampara na documentação e nos pronunciamentos que os integram até o presente momento processual.

Com tais considerações e tendo em vista a competência descrita no art. 3º da Instrução Normativa nº 002/2023, publicada no dia 04 de janeiro de 2024, validamos e aprovamos a Autorização SGG/CACTIC (SISLOG: [21075](#) / SEI: 58384620), bem como, adotamos suas conclusões, manifestando-nos favoravelmente à contratação em tela.

Ademais, entende-se que os serviços de telefonia VoIP foram removidos da contratação, no entanto, o **Termo de Referência** ([19994](#)), em seu **item 3.1**, ainda descreve esses serviços, desta forma, **a SGG/CACTIC recomenda a retificação do documento e exclusão dos itens referentes à Telefonia VoIP.**

Recomenda-se também a **definição das multas para o descumprimento do Acordo de Nível de Serviços** referente aos serviços de link de dados.

Sendo assim, retornem-se os autos à **Superintendência de Tecnologia e Inovação - SEINFRA/STI** para conhecimento.

Goiânia, 1 de abril de 2024.

MARCIO CESAR PEREIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO, Nº 2233, BLOCO G - SETOR NOVA VILA - GOIÂNIA - GO - CEP 74653-900.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CESAR PEREIRA**, **Subsecretário (a)**, em 04/04/2024, às 14:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, **Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 18:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58437111** e o código CRC **F79C2788**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005004195



SEI 58437111